

LOBBY EUROPEU DAS MULHERES E PLATAFORMA PORTUGUESA PARA OS DIREITOS DAS MULHERES APELAM À AÇÃO IMEDIATA PELA PARIDADE PLENA

Campanha PARIDADE JÁ! | PARITY NOW!

Lisboa, 28 de janeiro de 2026

O [Lobby Europeu das Mulheres \(LEM\)](#) e a [Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres \(PpDM\)](#), enquanto coordenação nacional do LEM, lançam hoje a campanha **PARIDADE JÁ! | PARITY NOW!**, que apela à institucionalização da paridade 50–50 entre mulheres e homens em todas as esferas da tomada de decisão, a nível nacional, europeu e internacional.

As mulheres e as raparigas representam mais de metade da população, mas continuam sistematicamente sub-representadas nos espaços de decisão política, económica, social, cultural e desportiva. Apesar dos progressos registados nas últimas décadas, a paridade plena permanece distante.

Na União Europeia, em 2024, as mulheres representavam apenas 35% dos membros dos governos (nível ministerial), 33% dos parlamentos nacionais, 32% das assembleias regionais e locais, 35% dos conselhos de administração das maiores empresas cotadas em bolsa e apenas 23% dos órgãos máximos de decisão das organizações das modalidades olímpicas mais populares a nível nacional (Índice da Igualdade de Género, [EIGE](#), 2025).

Um momento decisivo para a democracia

O lançamento da campanha **PARIDADE JÁ! | PARITY NOW!** ocorre num momento decisivo. Em outubro de 2024, o Comité da Convenção das Nações Unidas para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) adotou a **Recomendação Geral n.º 40¹**, apelando aos Estados Parte para que institucionalizem uma representação igual e inclusiva das mulheres, em pé de igualdade com os homens, em todos os sistemas de tomada de decisão.

Esta recomendação histórica afirma de forma inequívoca que a paridade não é opcional, mas sim um **requisito democrático vinculativo**, ancorado no Direito Internacional dos Direitos Humanos.

A evidência demonstra que a adoção de medidas de paridade, aliada a um forte compromisso político, produz resultados concretos. Em 2024, a França alcançou a paridade nas

¹ [General recommendation No. 40 \(2024\) on the equal and inclusive representation of women in decision-making systems](#). As Recomendações Gerais do Comité CEDAW são documentos interpretativos e recomendatórios emitidos pelo órgão da ONU que monitoriza a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW). Estas Recomendações clarificam as obrigações dos Estados Parte, atualizam os artigos da convenção e guiam a implementação de políticas públicas. Pode ler as Recomendações Gerais traduzidas para português pela PpDM, [aqui](#).

assembleias regionais e nos municípios; na Finlândia, as mulheres representavam 62% dos membros do governo; e a Suécia ultrapassou a paridade nos órgãos de decisão desportiva, com 51% de mulheres nos conselhos de administração. Malta introduziu um mecanismo corretivo nas eleições nacionais, assegurando uma representação mínima de 40% de mulheres no Parlamento².

Apesar destes avanços, persistem profundas desigualdades, particularmente na liderança do setor privado, na ciência e na inteligência artificial, bem como em associações, sindicatos e organizações da sociedade civil. A exclusão das mulheres da tomada de decisão é ainda mais agravada em contextos de guerra e de grave ameaça às populações civis, revelando a falha persistente na plena implementação da Resolução 1325 do Conselho de Segurança da ONU sobre Mulheres, Paz e Segurança.

Colocar os direitos das mulheres e das raparigas no centro das políticas europeias é um pré-requisito para alcançar os objetivos europeus: paz, democracia, inclusão, igualdade e solidariedade, bem como uma vida livre de todas as formas de violência
Anne Negre, Vice-Presidente do LEM

O caso português: entre a lei e a realidade

Em Portugal, apesar da existência da Lei da Paridade, a sub-representação das mulheres mantém-se evidente. Na atual legislatura, apenas 77 dos 230 mandatos parlamentares são ocupados por mulheres, representando apenas 33,5% dos assentos da Assembleia da República.³ Este desfazamento entre o quadro legal e a realidade política expõe fragilidades graves na lei, que estabelece uma representação mínima de 40% de cada sexo nas listas eleitorais.

Em eleições recentes (legislativas 2025), verificaram-se violações claras deste limiar⁴ sem consequências efetivas, devido a prazos de reclamação extremamente curtos, à exclusão da sociedade civil da legitimidade processual e à inexistência de sanções alternativas. Após uma queixa apresentada pela PpDM, as entidades competentes confirmaram a violação da lei e, simultaneamente, a ausência de respostas alternativas que permitam à sociedade civil desencadear qualquer processo de correção, demonstrando que o incumprimento da Lei da Paridade pode ocorrer sem efeitos práticos reais.

Em Portugal, a paridade continua a ser tratada como uma formalidade legal e não como um imperativo democrático. Sem mecanismos eficazes de fiscalização e de sanção, a sub-representação das mulheres continuará a ser tolerada.
Paula Barros, Presidente da PpDM

² Malta introduziu um mecanismo de “correção” nas eleições nacionais para assegurar um limiar mínimo de representação: se, após as eleições gerais, um dos sexos tiver menos de 40% dos assentos no Parlamento, podem ser atribuídos até 12 lugares adicionais a candidatas/os do sexo sub-representado para reduzir essa disparidade.

³ Poder e tomada de decisão - evolução da proporção de mulheres na Assembleia da República 1976-2025(%): <https://www.cig.gov.pt/area-igualdade-entre-mulheres-e-homens/indicadores-2022/poder-e-tomada-de-decisao/> ; Artigo Público: [Foram eleitas 77 mulheres para a nova Assembleia da República, em linha com o ano passado](#)

⁴ [A Lei da Paridade Está a Ser Violada – E o Estado a Compactuar – Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres](#)

O percurso da PpDM na defesa da democracia paritária

A ONG de Mulheres têm desenvolvido um trabalho consistente e fundamentado na defesa da paridade e da participação igualitária das mulheres nos espaços de poder e decisão, a nível nacional, europeu e internacional.

Desde 2015, nos seus **Relatórios Sombra ao Comité CEDAW**, a PpDM tem recomendado a revisão da Lei da Paridade para um modelo 50–50, recomendação posteriormente adotada pelo próprio Comité⁵. A organização tem igualmente contribuído para o debate público e legislativo, denunciando as limitações da revisão de 2019⁶, que, apesar de elevar o limiar para 40%, ficou aquém da paridade plena e das recomendações internacionais.

Entre outras iniciativas, destaca-se a campanha **50/50 – #MulheresParaAEuropa #EuropaParaAsMulheres**⁷, no contexto das Eleições Europeias de 2019, bem como a participação na redação do Manifesto Europeu do LEM “*A Europa numa Encruzilhada – Igualdade de participação das mulheres a todos os níveis*”⁸. Mais recentemente, a PpDM reeditou a obra “**Democracia Paritária: origem do conceito e papel das ONG de Direitos das Mulheres**”⁹, de Ana Coucello, e promoveu o webinar e podcast “**50 anos de disparidade política entre mulheres e homens: a democracia em causa**”¹⁰.

Paralelamente, a PpDM tem monitorizado os programas eleitorais¹¹.

Enquanto os sistemas políticos continuarem a excluir mais de metade da população dos espaços de decisão, as democracias permanecerão incompletas e incapazes de responder aos desafios sociais, económicos e políticos atuais.”

Ana Beatriz Cardoso, representante da PpDM no Conselho de Administração do LEM

⁵ “CEDAW: o Estado da Arte em Portugal (2016)

⁶ <https://plataformamulheres.org.pt/ppdm-press-release-proposta-de-alteracao-a-lei-da-paridade-discutida-amanha-no-parlamento/>

⁷ <https://plataformamulheres.org.pt/campanha-5050-mulheres-para-a-europa-europa-para-as-mulheres/>

⁸ https://plataformamulheres.org.pt/site/wp-content/ficheiros/2023/07/EWL_Manifesto_-_Portuguese-online18July2023.pdf

⁹ <https://drive.google.com/file/d/1LZvozhtTQeYZuyvVPL7qgYiNgRI6dFYR/view>

¹⁰ <https://plataformamulheres.org.pt/50-anos-de-disparidade-politica-entre-mulheres-e-homens-a-democracia-em-causa-com-ana-coucello/>. Outra publicação paradigmática anterior (2016) foi o Argumentário *Afinal, o que é a democracia paritária? A participação de mulheres e homens na organização social!* (4ª Edição). Publicado pela primeira vez em 1999, teve como objetivo promover o equilíbrio da participação de mulheres e homens na vida política. Após edições e traduções posteriores e a atualização de dados e enquadramentos jurídicos em 2003, a experiência acumulada na sua utilização, aliada à entrada em vigor da Lei da Paridade, tornou necessária uma revisão substantiva do documento, 10 anos após a entrada em vigor da Lei da Paridade (Lei Orgânica nº 3/2006, de 21 de agosto).

¹¹ [Eleições Legislativas de 2019](#); [Eleições Legislativas de 2022](#); [Eleições Legislativas de 2024](#); [Eleições Europeias de 2024](#)

Apelo à ação: PARIDADE JÁ!

Através da campanha **PARIDADE JÁ! | PARITY NOW!**, o LEM e a PpDM apelam aos Estados — e, em particular, ao Estado Português — e às decisoras e decisores de política para que:

- Implementem plenamente as obrigações internacionais em matéria de direitos humanos das mulheres, em particular a Recomendação Geral n.º 40 da CEDAW;
- Alterem os quadros constitucionais e/ou legislativos de modo a institucionalizar a paridade 50–50 em todos os órgãos de decisão;
- Afetem recursos orçamentais adequados e sustentáveis para apoiar medidas de paridade em todas as áreas da política pública;
- Assegurem a paridade nas instituições políticas, económicas, sociais, culturais e desportivas, a todos os níveis.
- Assegurar a paridade nos órgãos de tomada de decisão, através de uma composição alternada mulher–homem (1–1), evitando qualquer forma de concentração de poder num só sexo.
- Promover a capacitação política feminista de mulheres, assente numa reflexão crítica e transformadora do status quo, orientada para a defesa dos direitos e interesses de todas as mulheres, sem exceção.

No âmbito da campanha, o LEM solicitou informação às lideranças políticas de Portugal¹² sobre as medidas que estão a adotar para alcançar a **PARITY NOW!**, com prazo até à primeira semana de março de 2026. As respostas — ou a ausência delas — serão tornadas públicas no **Dia Internacional das Mulheres, a 8 de março de 2026**.

Não podemos esperar mais 60 anos para alcançar a verdadeira igualdade. Por isso, a paridade 50-50 é um passo necessário para acelerar o progresso”
Dina Loghin, Presidente do LEM

Para mais informações, por favor contacte:

PARIDADE JÁ! | PARITY NOW! Portugal

Paula Barros, Presidente da PpDM: paula.barros@plataformamulheres.org.pt | 967 803 233

Ana Beatriz Cardoso, Representante da PpDM no Conselho de Administração do LEM: 962 353 762

<https://plataformamulheres.org.pt/>

Mary Collins, Secretária-Geral do LEM: collins@womenlobby.org

Anne Negre, Vice-Presidente do LEM: anne.negre@orange.fr

Sabrina Terentjew, Responsável de Políticas e Campanhas do LEM: terentjew@womenlobby.org

Gaïa Dufour, Responsável de Comunicação do LEM: dufour@womenlobby.org

¹² Marcelo Rebelo de Sousa (Presidente da República), Luís Montenegro (Primeiro-Ministro), José Pedro Aguiar-Branco (Presidente da Assembleia da República), Subcomissão para a Igualdade e a Não Discriminação, presidida por Sandra Pereira, e Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, presidida por Paula Cardoso, Rita Alarcão Júdice (Ministério da Justiça), Paulo Rangel (Ministério dos Negócios Estrangeiros), Margarida Balseiro Lopes (Ministério Cultura, Juventude e Desporto - com a tutela da Igualdade).